Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/05/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 649 , DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando aumento de disponibilidade de vagas para consultas e terapias para o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É o que Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de abril de 2023.

Alécio Espínola
Vereador /PSC

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Edson Souza
Vereador/MDB

Professora Liliam
Vereadora/PT

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

É importante ter um aumento no número de consultas e de terapias disponíveis para o atendimento de autistas porque essas são medidas fundamentais para garantir um tratamento adequado e de qualidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma condição que afeta a comunicação, o comportamento e as habilidades sociais, e o tratamento adequado envolve uma abordagem multidisciplinar que pode incluir psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais da área de saúde.

No entanto, o acesso a esses serviços muitas vezes é limitado, especialmente para famílias que vivem em regiões afastadas ou que não têm recursos financeiros para pagar por serviços particulares. Isso pode levar a atrasos no diagnóstico e no tratamento, o que pode afetar negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

Ao aumentar o número de consultas e de terapia disponíveis para o atendimento de autistas, é possível garantir um acesso mais igualitário aos serviços de saúde e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida de pessoas com TEA e suas famílias. Além disso, o aumento no número de profissionais capacitados para trabalhar com autistas pode contribuir para uma maior compreensão sobre a condição e para uma maior inclusão dessas pessoas na sociedade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA